



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO = RS

" RESOLUÇÃO Nº 092/92 "

**REVISA A REMUNERAÇÃO DOS VEREA
DORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS. -**

Ver. IRINEO TONON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revisado para Cr\$ 884.893,88 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros e oitenta e oito centavos), os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, a partir de 01 de Novembro de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria e específica da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação com efeitos retroativos a 1º de Novembro de 1992.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Novembro/27/92

Ver. IRINEO TONON - Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI

Director Geral Expediente